



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

ATO Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a perda do mandato do Vereador
Manoel Lopes dos Santos.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Art. 18, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mauá, resolve:

Art. 1º - Fica declarada, em razão da r. decisão proferida pelo Juízo da 217ª Zona Eleitoral de Mauá e confirmada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a perda do mandato eletivo do Vereador Manoel Lopes dos Santos, concedendo ao mesmo o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para, querendo, apresentar defesa.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 22 de Outubro de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do município.


Vereador PAULO SERGIO SUARES
Presidente


Vereador OSVANIR CARLOS STELLA (IVAN)
Vice-Presidente


Vereador EDGARD GRECCO FILHO
1º Secretário


Vereador JOSÉ WILSON FERREIRA SILVA (MELÃO)
2º Secretário


Vereador ROBERTO RIVELINO FERRAZ (PROF. BETINHO)
3º Secretário